



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 21 de Março de 2013

Nº 1948

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 005/13

DATA: 18/03/13

SÚMULA: Denomina de ANÉSIO PIRES DE GODOY uma das Ruas, Praça ou Bairro de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI.

Art.1º - Denomina de ANÉZIO PIRES DE GODOI, uma das Ruas, Praça ou Bairro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Hubirajara Duraes da Luz

Procurador Geral do Município

LEI Nº 006/13

DATA: 21/03/13

SÚMULA – Ratifica os termos do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Três Rios – CITRIOS, firmado entre as administrações públicas municipais e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Três Rios – CITRIOS, formado entre os Municípios de Cornélio Procópio, Rancho Alegre, Santa Mariana, Sertaneja e Uraí, nos termos da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria,

suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art 3º. – Fica desde já o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Hubirajara Durães da Luz

Procurador Geral do Município

LEI Nº 007/13

DATA: 21/03/13

SÚMULA: Aprova a Negociação Coletiva de Trabalho firmada entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio – SISPUMC.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Negociação Coletiva de Trabalho entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio – SISPUMC, nos seguintes termos:

I – REAJUSTE SALARIAL: A partir de 1º de março de 2013, o Servidor Público Municipal, assim considerado todo àquele que mantenha vínculo direto com o Município e presta serviço de natureza permanente ou eventual, ativo, inativo ou pensionista, terá o seu salário reajustado em 9%, em sua base salarial.

II – AUXILIO ALIMENTAÇÃO: O município de Cornélio Procópio estipula o auxílio alimentação para todos os servidores no valor específico de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), revogando o acordo coletivo do ano passado, dando validade a Negociação coletiva de Trabalho em vigência.

III – PAGAMENTO DE SALÁRIOS: O município de Cornélio Procópio assume o compromisso de efetuar o pagamento do salário no último dia útil do mês, reservando-se o direito de pagar até o 5º dia útil do mês posterior ao vencido, na forma da Lei.

Haverá dispensa dos Servidores da garagem municipal, da pedreira e da usina de reciclagem de lixo, exceto das áreas administrativas e chefias, no dia do pagamento, às 13:00 horas, isto, após o cumprimento da jornada ininterrupta de 6 horas.

Nas unidades de saúde, no dia de pagamento, os serviços não serão interrompidos, permitindo o revezamento entre os funcionários.

Fica assegurado o absoluto sigilo da folha de pagamento, devendo a mesma vir lacrada.

Deverá constar de holerite a referencia a que se encontra o servidor e o seu salário base.

O município de Cornélio Procópio assume o compromisso de quando houver erros na folha de pagamento que cause prejuízo monetário ao servidor, o mesmo seja corrigido dentro do mês vigente.

IV – JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho não será superior a 8 horas diárias e 40 horas semanais.

Os funcionários com jornada de trabalho reduzidas, já implantadas, poderão, respeitados os interesses da Administração, optar pela jornada de 6 (seis) horas ininterruptas.

Será considerada como hora extra a hora que extrapolar a jornada e será paga com a utilização dos seguintes critérios.

a) Reflexos no repouso semanal remunerado, assim considerado o sábado, domingo e feriado;

b) Remuneração composta pela somatória de todas as verbas salariais;

c) Divisor de 200 horas para jornada de 40 horas semanais, Divisor de 100 horas para jornada de 20 horas semanais, 180 horas para a jornada de 30 horas semanais;

d) Adicional de 50 % (cinquenta por cento), dias normais, 75% (setenta e cinco por cento), sábados, 100% (cem por cento), domingos e feriados, sobre o valor da hora extraordinária normal, ainda que paga em regime de compensação.

e) A compensação das horas extras deverá ser autorizada pelo servidor por escrito.

V – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE: O município de Cornélio Procópio ratifica o teor total dos art. 2º e 3º, da Lei 431/04 de 29/03/04, referente a laudo pericial sobre Insalubridade/Periculosidade, no sentido

de garantir aos servidores públicos o direito de receber o benefício sobre Insalubridade/Periculosidade.

A verificação de Insalubridade e Periculosidade deverá ser obrigatoriamente acompanhada pelo Sindicato e seu resultado deverá ser conhecido pela entidade sindical antes de sua efetivação.

VI – EXAME MÉDICO: O município de Cornélio Procópio promoverá exame médico generalista em todos os servidores da ativa, através do Departamento Médico competente, inclusive exames laboratoriais recomendados, em cumprimento ao que dispõe legislação federal a respeito, criará um local de atendimento para o servidor público com um clínico geral, a disposição.

VII – EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM: O município de Cornélio Procópio viabilizará, quando requisitado ao servidor exames laboratoriais e de imagem e medicamentos que não sejam pagos pelo SUS, recursos como forma de cumprimento da garantia do direito à saúde dos seus servidores, estabelecendo cotas aos servidores.

VIII – ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR: O município de Cornélio Procópio criará para o servidor um programa específico de alfabetização, de assistência social e de reabilitação ao dependente alcoólico e ou substância tóxica.

IX – LAUDO MEDICO: O município de Cornélio Procópio se compromete a não remanejar o servidor quando no dossiê funcional constar o laudo médico de suas limitações com o CID, até que se faça pericia médica indicada pelo município.

X – LICENÇA MATERNIDADE: O município de Cornélio Procópio estabelece que a partir de primeiro de março de 2009 a licença maternidade passa de quatro meses para seis meses, de acordo com a negociação coletiva de trabalho.

XI – TRANSPORTE DE SERVIDORES: O município de Cornélio Procópio viabilizará o transporte, através de veículo com cobertura e assento, aos locais de difícil acesso, assim entendido: Usina de reciclagem do lixo, Pedreira Municipal, Garagem e Congonhas, desde que não servido por transporte circular regular.

XII – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: O município de Cornélio Procópio fornecerá equipamentos de uso individual e coletivo ao servidor e equipe de trabalho, sem prejuízo do adicional de insalubridade ou periculosidade.

XIII – UNIFORME: O município de Cornélio Procópio fornecerá gradativamente, sem qualquer ônus para o servidor de trabalho braçal, dois uniformes para cada um, constituído de calçado, macacão ou calça e camisa ou camiseta e, aos demais, de acordo com a função.

XIV – CRECHE PARA FILHOS DE SERVIDORES: O município de Cornélio Procópio garantirá vaga em creche para os filhos dos servidores.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Márcio Montanha do Amaral

XV – VALE TRANSPORTE: O município de Cornélio Procópio liberará o vale transporte no dia 10 de cada mês, antecipando para o dia útil imediato quando aquele não o for.

XVI – REFEITORIO: O município de Cornélio Procópio dará a devida manutenção ao refeitório construído na Garagem Municipal, a fim de facilitar as refeições e o descanso dos servidores.

XVII – PERDA DOS VENCIMENTOS PARCIAL OU TOTAL: O município de Cornélio Procópio proíbe a perda total do vencimento ou da remuneração do servidor Público Municipal, em virtude de suspensão temporária de trabalho por falta funcional, sem a obediência dos princípios da ampla defesa e do devido processo legal.

Ficando estipulado apenas, a perda de 1/3 dos vencimentos e das vantagens já mencionadas, até o término da suspensão, conforme inciso II, do artigo 81, ou poderá ser aplicado o disposto no parágrafo 1º do artigo 216, da Lei 216/94, quando o servidor for reincidente em falta grave, ou se houver malversação do dinheiro público.

XVIII – LIBERAÇÃO: O município de Cornélio Procópio coloca a disposição do Sindicato, mediante solicitação e indicação deste, 5 (cinco) membros da diretoria eleita, sendo 3 (três) de natureza permanente e 2 (dois) de natureza temporária, com garantia de remuneração e vantagens como se na ativa estivesse.

O Diretor sindical e o suplente terão licença de até 10 (dez) dias úteis por ano para frequentar curso, reunião, congresso, promovido pelo sindicato, ou que seja participante, ou para prestar serviço no sindicato, sem prejuízo do vencimento mediante requerimento.

XIX – LICENÇA PRÊMIO E LICENÇA ESPECIAL: O município de Cornélio Procópio se compromete a compensar dívidas de IPTU e demais taxas incidentes sobre moradia do servidor, com licença Premio ou com Licença Especial não gozada, até a quantia de dias necessários para quitação total de débitos existentes, ficando vedada a compensação financeira de saldo remanescente.

XX – IPTU: O município de Cornélio Procópio descontará em folha de pagamento, quando autorizado, as parcelas de IPTU a que estiver obrigado o servidor.

XXI – APOSENTADORIA: O município de Cornélio Procópio se compromete a consultar o servidor antes de retirá-lo ou transferi-lo de seu local de trabalho, quando o mesmo estiver até um ano de sua aposentadoria comprovada pelo Departamento de Recursos Humanos e que o mesmo não esteja em disfunção.

XXII – CURSOS: O município de Cornélio Procópio se compromete a viabilizar cursos de capacitação e motivação para todos os servidores, e os mesmos se obrigam a comparecer quando convocados, quando os mesmos se realizarem dentro do horário do expediente do servidor ou não.

XXIII – ESTAGIO PROBATORIO: O município de Cornélio

Procópio efetivará o Servidor que através do concurso Público vier de outra função pública correlata com experiência comprovada de no mínimo três anos no próprio município.

XXIV – MODIFICAÇÃO: O município de Cornélio Procópio quando da elaboração de estudo concernente ao Servidor Público, tais como: Plano de Cargos, Carreira e Salários, Ascensão Funcional e demais questões de natureza coletiva, o fará em conjunto com o Sindicato, através de uma Comissão Paritária.

O Município de Cornélio Procópio apresentará ao Sindicato o anteprojeto de toda e qualquer modificação no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 216/94), para ser discutido e aprovado em conjunto.

XXV – REFORMADO ESTATUTO DOS SERVIDORES: O município de Cornélio Procópio, juntamente com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, formará uma equipe paritária para a atualização ou reforma que se faz necessária no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio, com início das atividades em 01/05/13.

XXVI – REPASSE DA MENSALIDADE: O município de Cornélio Procópio, repassará ao Sindicato o valor correspondente ao desconto da mensalidade sindical ou qualquer outro desconto efetuado do servidor Público a favor do sindicato, até o 5º dia útil subsequente ao desconto na folha de pagamento sob pena de pagar multa de 20% sobre o valor arrecadado.

XXVII – DIVULGAÇÃO DO SINDICATO: O município de Cornélio Procópio garantirá livre acesso aos membros da diretoria do sindicato, em todos os locais de trabalho, para divulgação do sindicato e das metas, tanto através de divulgação como através de fixação de boletins e informes nos quadros e editais das repartições, desde que não traga prejuízo ao normal andamento dos serviços.

XXVIII – RECONHECIMENTO DO SINDICATO: O município de Cornélio Procópio, reconhece o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais é a única entidade a representar o Servidor, e que cabe ao mesmo, nesta qualidade, a negociação coletiva e a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos, dos associados ou não, inclusive em questões judiciais, independente da atividade ou cargo exercido pelo servidor, ficando defeso ao Município o reconhecimento de qualquer outra entidade para o mesmo fim, sem o prévio consentimento por escrito do Sindicato.

XXIX – DATA BASE: Considerar-se-á como data base da categoria o dia primeiro de Março de cada ano.

XXX – ABRANGÊNCIA: O presente acordo abrange a categoria dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio, assim considerados todos os empregados e Servidores da Administração Direta e Indireta.

XXXI – VIGÊNCIA: A vigência desta Negociação Coletiva de Trabalho terá duração de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hubirajara Duraes da Luz
Procurador Geral do Município

LEI Nº 008/13

FAZ SABER

DATA: 21/03/13

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 16.000,00 metros quadrados, destacada da área maior inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 15.351, de propriedade de JOSÉ COSTA PEREIRA, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

“ O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 situado no limite com PREFEITURA MUNICIPAL E MAXIMILIANO RAINIERI; seguindo com o azimuth de 80°56'02” e a distância de 48,66 m chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com a PREFEITURA MUNICIPAL E MAXIMILIANO RAINIERI; seguindo com o azimuth de 82°10'33” e a distância de 125,97 m chega-se ao ponto 3, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA CRISTÓVÃO ESPINOSA, confrontando neste trecho com o ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA CRISTÓVÃO ESPINOSA; seguindo com o azimuth de 173°20'46” e a distância de 91,07 m chega-se ao ponto 4, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA CRISTÓVÃO ESPINOSA confrontando neste trecho com o MAXIMILIANO RAINIERI; seguindo com o azimuth de 261°02'18” e a distância de 170,94 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com a MATRÍCULA 15.351 (P.I); seguindo com o azimuth de 351°02'18” e a distância de 93,42 m chega-se ao ponto 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hubirajara Duraes da Luz
Procurador Geral do Município

LEI Nº 009/13

DATA: 21/03/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na Promoção de Ações de apoio e incentivo à atividade.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção e/ou recuperação de tanques), visando aumentar a produção, agregar renda e promover a produção de alimento protéico às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de óleo diesel, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores não terão custos referentes a juros.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários, meeiros, parceiros ou comodatário de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Cornélio Procópio - Pr.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito ao número de horas de máquinas necessárias para a realização do seu empreendimento, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção, adequação e/ou recuperação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 15 (quinze) litros por hora.

§ 1º - Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado na época da quitação, dos produtos utilizados para implantação, recuperação ou adequação da atividade.

§ 2º - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (ou similar), Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor.

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Muni-

cial e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hubirajara Duraes da Luz
Procurador Geral do Município

LEI Nº 010/13

DATA: 21/03/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 007 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Saúde Básica

Atividade: 2.115 Restituição de Convênio – MS - Contrato nº OGU-0265560-76/2008

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.20.93	Indenizações e Restituições		0344	
Restituição de Convênio	2.000,00			

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial

será utilizado sobre de recurso na Fonte 0344.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 192/13

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94, combinado com artigo 121, inciso I, alínea m, da vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de MARÇO de 2013, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hubirajara Duraes da Luz
Procurador Geral do Município

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA MÊS DE MARÇO / 2013

Nome Grupo Nível Estágio

ADRIANA DO ROSSIO MATIAS GMA D 004

ANA MARIA PEREIRA GAO A 003

ANDIANARA BAUM DOS SANTOS LIMA GMA D 007

ANEZIA XAVIER CLAUDINO GMA D 004

ANGELICA DE PADUA MENDONÇA FARIA GMA C 004

ANNA MARIA ZANONI DOTTI GMA D 007

BIRAJÁ JOSÉ DE CARVALHO GAO C 003

CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA GAO C 003

CLAUDIA RAMOS DE SOUZA BONFIM GMA A 004

CRISTIANE ANDREIA DOS SANTOS ZÁCARI GMA D 006

DALVATAVARES DAY GMA D 004

DANIELLE MITSUKO KONO GMA D 004

DANIELLE PRESTES FERNANDES GMA D 004

DRENICE RAQUEL DYNCZUKI NAVARRO D 006	GMA	MARIMILIA DOS SANTOS GME M 007
EDINA DA SILVA LOPES GMA D 007		MARITZA DA ROCHA GMA D 004
EDINÉIA GOMES MUNIZ GMA D 005		MARYA CRHYSTINA GENEROSO DE SOUZA GMA D 004
ELAINE APARECIDA LUCIANETTE CUNHA D 006	GMA	MAURA LUCIA BASTOS GMA D 004
ELAINE CRISTINA COSTA CLARO GMA D 004		MERIAN SOTERIO GMA D 004
ELAINE TEIXEIRA PARAISO GMA D 005		MEURY NAOMI MATUDA MARQUES GME E 006
ELAINE TEIXEIRA PARAISO GMA D 004		MICHELE DURANTE FRANCISCO DIAS GMA D 004
ELEUTERIO ARANTES DE ARRUDA 007	GME M	NEREUSA DE CASSIA DELMONICO GMA D 004
ELZA SOARES DA COSTA GAO A 003		REGINA FLORO DA SILVA GMA D 007
FATIMA APARECIDA COBIANCHI SCHIAVINATO D 004	GMA	RENATA BOTTARELLI RODRIGUES GMA D 007
FERNANDA GOMES PINHEIRO JUNIOR BAISI D 004	GMA	ROSA DARIA TRAMONTIM DE OLIVEIRA GME E 013
FERNANDO DE SOUZA FERACIN GME E 003		ROSANGELA BERMEJO BOLOGNESI GMA D 012
GISELLE CASSIANO DE ARAUJO GMA A 004		ROSANGELA UZAI CONCEIÇÃO GMA D 007
GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEBOM D 004	GMA	ROSELI SOCORRO LEITE GAO A 003
INDAYBA MONTEIRO SCHMIDT DE ANDRADE D 011	GMA	ROSEMEIRE CALANDRO LOPES CAMPAGNUCCI GMA D 005
ISABEL CRISTINA MALAQUINI GMA D 004		ROSEMERE MARCONDES DOS SANTOS GMA D 003
JEANE KEILA MARTELI GMA D 004		ROSIMARA APARECIDA DE MORAES GMA D 005
JOYCE MARGARETH CASTILHO SINDICI 007	GMA D	RUBIA ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA GMA D 005
JÚLIA ELENA DE OLIVEIRA GMA D 007		SANDRA ELOIZA RAYMUNDO DA SILVA GMA D 007
JULIANA DOS SANTOS SIMABUCURO GMA D 004		SANDRA MARIA PUERTA GAO A 011
JUREMA POMBAL DE OLIVEIRA ALINO 007	GMA D	SANDRA NASCIMENTO PENTEADO GAO C 003
KELEN CRISTINA LEÃO DA SILVA GMA D 007		SANDRA REGINA CALANDRO LOPES GMA D 004
LUCENIRE CASAGRANDE CAMARA GMA D 004		SANDRA RODRIGUES LEITE GMA D 005
LUCIA APARECIDA BUENO GMA C 004		SELMA RODRIGUES DRUZINI GMA D 004
LUIZ ROBERTO DA COSTA GAO A 004		SHEILA ELENARA DE OLIVEIRA GMA D 004
MAGDA C. DA SILVA GUILHERME BAPTISTA D 004	GMA	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA GMA D 011
MARCIA REGINA DE SOUZA GMA D 005		SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA PRINCIPE GMA D 007
MARIA CRISTINA DE SOUZA VELOSO DA SILVA M 007	GMA	SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA GME E 003
MARIA PAULA MORAES GMA D 012		SILVIA ANDREA DO PRADO BERNARDINO GMA D 004
MARIA PAULA MORAES GMA D 004		
MARILSA RODRIGUES TEIXEIRA GMA D 004		

SIMONE LANZONI COSTA GMA D 004
SUELI DE OLIVEIRA CASTILHO GMA D 004
TANIA REGINA FERRAZ GMA D 004
TEREZA PIMENTA DE PADUA GMA C 011
VALERIA APARECIDA OLIVEIRA GME I 003
VANIAMARA CASSIANO GUILHERME GAO A 004
VERONICE SALVADOR PEIXOTO GMA D 007

Cornélio Procópio, 08 de março de 2013.
LEOSVALDO PEREIRA
Chefe do Deptº de Recursos Humanos

DECRETO Nº 204/13

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora VANESSA FERNANDA ELEUTERIO AGUIAR, portadora do RG nº 6.504.956-2 SSP PR e inscrita no CPF nº 039.340.859-03, do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2013, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 205/13

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de março de 2013, o servidor THIAGO ZONATO, portador do RG nº 8.932.119-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 052.890.069-23, do cargo de Op. Máquinas Rodov. E Veículos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 206/13

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 18 de março de 2013, o servidor JOSIANE CRISTINA GUEDES FRAGOSO, portadora do RG nº 8.898.312-2 SSP PR e inscrita no CPF nº 048.006.739-25, do cargo de Zelador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 207/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, OSCAR FRANCISCO BALARIN, portador da cédula de identidade RG-7.243.366-1-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 205.799.509-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Áreas Verdes e Posturas Ambientais – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hélio Luiz Parreiras
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 208/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, JOSÉ ANTONIO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.523.529-00, e portador do RG nº 6.031.202-8-SSP-PR, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio- CD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2013,

revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hubirajara Durães da Luz
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 209/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Art. 68, §§ 1º e 2º, da Lei nº 216/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para o cargo de Controlador Geral do Município – CGM, de acordo com a Lei Municipal 300/07, em caráter de substituição, a servidora pública municipal ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.522.469-30 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.978.124-8.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hubirajara Durães da Luz
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 084/13

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 48 (quarenta e oito) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA, detentora do cargo de Zelador, lotado no Departamento de Educação – CMEI Mario Lotti.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra AP. de Caralho De Rosis
zecretária Municipal da Educação

PORTARIANº 085/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, LILIAN SHIZUE FUKUDA, detentora do cargo de Contador – Grupo GSU, Nível E, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIANº 086/13

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, NEUSA DA FREIRIA FUIN, detentora do cargo de Contador – Grupo GSU, Nível E, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 087/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Sindicante Processante, designada pela Portaria 027/13, que proceda à abertura de Sindicância Investigativa para apurar as irregularidades constantes no Protocolo nº 2740 de 11 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Hubirajara Durães da Luz
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 088/13

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 18 de março de 2013, a servidora Maristela de Fátima Scarparo – Atendente Social, lotada no Conselho Municipal de Assistência Social, para prestar serviço junto à Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIANº 089/13

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora Léa Andresa Piolo – Professor, lotada na Escola Municipal “Noêmia de Oliveira Bruno”, para prestar serviço junto à Escola Municipal “Professor Lourenço Filho”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de março de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIANº 090/13

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de março de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 36 (trinta e seis)

dias, a partir de 18 de março de 2013, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora HELENICE PEREIRA FONSECA MELO detentora do cargo de Professor, Grupo GMA, Nível D, Estágio 013, lotada na Escola Municipal “Acir Ivo Carazza”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Ap. de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIANº 091/13

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 21 de janeiro de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 69 (sessenta e nove) dias, a partir de 18 de março de 2013, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora ESLAINE DA SILVA FERREIRA RIVAROLI detentora do cargo de Professor, Grupo GMA, Nível D, Estágio 005, lotada na Escola Municipal “Professor Lourenço Filho”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Ap. de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 20/13

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 15 (quinze) alunos portadores de necessidades educacionais especiais com aulas de equoterapia, conforme plano de aplicação.

DO VALOR: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), dividida em 10 parcelas mensais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 09.16.12.361.0006.2.033.3.3.50.43.00.00.00.00.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/03/2013 e término em 31/12/2013.

DATA: 01/03/13.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Roserverle Landgraf Fernandes
Presidente

Processo de DISPENSA nº 014/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa FARMÁCIA VALE VERDE LTDA CNPJ. 78.935.400/0028-04, para aquisição emergencial de leite especial APTAMIL PEPTÉ, conforme Mandato de Segurança expedido pela Juíza Dr^a Luciana Andretta Mollin Usae, no valor total de R\$5.426,40 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 20 de março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

NOTA

FICA CANCELADO EM TODOS OS SEUS TERMOS O CONVÊNIO Nº 004/13, entre o Município de Cornélio Procópio e APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2012.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO E CEMITÉRIO DO DISTRITO DE CONGONHAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

CONTRATADA: OSWALDO BERNARDES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na rua Padre Paulo Broda 143, Centro, Cornélio Procópio – Pr., inscrita no CNPJ 72.181.100/0001-72, representada por ALMIR ROGERIO BERNARDES, na qualidade de inventariante do espólio de OSWALDO BERNARDES.

Fica rescindido, a partir de 15/03/2013, o CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO E CEMITÉRIO DO DISTRITO DE CONGONHAS, cujo objeto era a concessão dos serviços de utilidade pública no Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Congonhas, abrangendo construções de meio-fios, calçadas, jazigos, carneiras, jardins, nichos, ossários, inumações, exumações, capina, limpeza de quadras e outros serviços correlatados.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de unilateral da Concessionária, que aduz que o referido serviço não está dando retorno financeiro, só acarretando prejuízos, tendo em consideração que as despesas são muito altas.

Cornélio Procópio, 15 de março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito Municipal
Almir Rogério Bernardes
Representante da empresa

Visto:

HUBIRAJARA DURÃES DA LUZ
Procurador Geral do Município

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor de MARINEY ANDRADE PELEGRINE, portadora do CPF. 738.448.619-04, para contratação de serviços de cartório, emissão de 2ª vias de certidão de nascimento/óbito e certidão de casamento comunitário, no valor total de R\$34.289,00 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso I.

Cornélio Procópio, 20 de março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 006/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa UNIÃO QUALIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ. 14.193.487/0001-80, para contratação de Curso de Início de Mandato de Recursos Humanos, perfazendo o valor total de R\$680,00 (Seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso I.

Cornélio Procópio, 20 de março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

PREGÃO Nº 021/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar Preços para Aquisição de Peças Automotivas para veículos da Frota Municipal.

CREDENCIAMENTO: Das 09h25m as 09h29m do dia 04 de abril de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 04 de abril de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação

ção - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 21 de março de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de março de 2013.

EDMAR CALOVI
Diretor de Licitação
DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 023/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 041/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para serviços de podas, corte de arvores e roçadas.

CREDENCIAMENTO: Das 14h25m as 14h29m do dia 04 de abril de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 04 de abril de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 21 de março de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de março de 2013.

EDMAR CALOVI
Diretor de Licitação
DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 024/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO COMPRA Nº 042/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriátricas para Atender o Dep. Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO: Das 09h25m as 09h29m do dia 08 de abril de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 08 de abril de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 21 de março de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de março de 2013.

EDMAR CALOVI
Diretor de Licitação
DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA as pessoas abaixo nominadas, aprovado (a) no Concurso Público objeto do Edital nº. 002/2009 para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, do dia 21/03/2013 a 28/03/2013 das 13h30min às 17h00min horas, para tratarem de assuntos de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda da vaga.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA

NOME:

PAULO ROBERTO GAZOLLA

ALEXANDRE JOSE MONTEIRO

FABIO CAMILO DEMONER

CAROLINA CUNHA MACHADO

Cornélio Procópio, 20 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
MADISON LUIS DASILVA GUILHERME
Secretario Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte) reais à MUSICARTE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 28 de janeiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais) à LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 28 de janeiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) à ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 28 de janeiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 40.934,40 (quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) à entidade ONG ORAR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 28 de janeiro de 2013.
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de

Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) à CASA DA CRIANÇA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 28 de janeiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 75.504,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais) ao ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 28 de janeiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) à entidade MITRA DIOCESANA - PASTORAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de R\$ 35.230,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais) à APMI – ANJO DA GUARDA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) à ASSOCIAÇÃO CASA DE EMAUS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**RESOLUÇÃO Nº 010/2013**

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**RESOLUÇÃO Nº 011/2013**

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à entidade ABBA/PAI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**RESOLUÇÃO Nº 012/2013**

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 40.656,00 (quarenta

mil seiscientos e cinquenta e seis reais) à entidade BOM SAMARITANO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 12.096,00 (vinte e seis mil reais) à entidade CASA LAR SAMUEL DE ROLÂNDIA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 57.241,20 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos) à entidade APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 22.946,30 (vinte dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos) à entidade ABRIGO BOM PASTOR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 8.064,000 (oito mil e sessenta e quatro reais) à entidade Instituto Pio XII – Casa de Apoio Madre Leônia - Londrina.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2013

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 348, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando a deliberação das plenárias em 14 e 22 de agosto de 2012 e a Resolução nº 008/2012, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013 e os critérios de partilha de recursos;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Transferência Voluntária Municipal, o repasse anual de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) à entidade CAPS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 156/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Eder de Paula Ferreira

Cargo:Escriturário

Secretaria: Gabinete

Departamento: Junta Comercial

Dias: 19,20,21 e 22 de Março de 2013.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 22h45min

Número de Diárias: 3 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Evento da II SEMINÁRIO DE REGISTRO EMPRESARIAL DA JUCEPAR.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 157/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo:Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: SEMURB

Departamento: Manutenção de Serviços de Saúde

Dias: 14 de março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta)

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 158/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Manutenção Saúde

Dias: 14 de março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 159/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Março de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 160/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 161/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 15 de março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01(uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamen-

to de saúde.

Horário de Chegada: 18h00min

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Destino: Maringá- PR

Objetivo da viagem: Curso oferecido pelo MEC sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

ATO Nº 162/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudia Aparecida Busquim

Cargo: Professor

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 19,20,21 e 22 de março de 2013.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Maringá- PR

Objetivo da viagem: Curso oferecido pelo MEC sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 163/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cristiane Mussi de Araujo

Cargo: Professor

Secretaria: Fundeb 60%

Departamento: Fundeb 60%

Dias: 19,20,21 e 22 de março de 2013.

Horário de Saída: 14h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 164/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Simone Agnoletti Alcova

Cargo: Professor

Secretaria: Fundeb 60%

Departamento: Fundeb 60%

Dias: 19,20,21 e 22 de março de 2013.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Maringá- PR

Objetivo da viagem: Curso oferecido pelo MEC sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 165/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Manutenção Saúde

Dias: 18 de março de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 166/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 167/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: SEMURB

Departamento: Manutenção de Serviços de Saúde

Dias: 18 de março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta)

Destino: Jacarezinho -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 168/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: SEMIDES

Departamento: Manutenção de Serviços de Saúde

Dias: 18,19,20,21 e 22 de Março de 2013.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min,
05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 19h00min, 19h00min,
19h00min, 19h00min, 19h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 169/2013

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 19 de março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 170/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: SEMURB

Departamento: Manutenção de Serviços de Saúde

Dias: 19 de março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta)

Destino: Jacarezinho -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 171/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 19 de março de 2013.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Botucatu - SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 172/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Março de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 173/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elaine Alves Pereira

Cargo: Enfermeiro

Secretaria: Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Março de 2013.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Obter conhecimento Técnico-Prático para elaboração de projeto posterior implantação em nosso Município.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 174/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Michelle Merheb Haddad

Cargo: Assistente Social

Secretaria: Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Março de 2013.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Obter conhecimento Técnico-Prático para elaboração de projeto posterior implantação em nosso Município.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 175/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Março de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 176/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Con-

tas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: SEMURB

Departamento: Manutenção de Serviços de Saúde

Dias: 16 de março de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta)

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 177/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Março de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2013

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 178/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Março de 2013.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 179/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 18 de março de 2013.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 180/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 19 de março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Transporte de Funcionários para visita ao Serviço Residencial Terapêutico.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 181/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 19 de março de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 182/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Manutenção Saúde

Dias: 20 de março de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 183/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Horário de Chegada: 17h00min

Secretaria: Semides

Número de Diárias: 01 (uma)

Departamento: Saúde

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Dias: 21 de Março de 2013.

Destino: Londrina- PR

Horário de Saída: 00h00min

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Horário de Chegada: 23h30min

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 184/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Março de 2013.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Botucatu - SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 185/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 186/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 187/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Manutenção Saúde

Dias: 22 de março de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 188/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: SEMURB

Departamento: Manutenção de Serviços de Saúde

Dias: 21 de março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta)

Destino: Jacarezinho -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 189/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 190/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: SEMURB

Departamento: Manutenção de Serviços de Saúde

Dias: 22 de março de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta)

Destino: Jacarezinho -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

ais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 191/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elaine Alves Pereira

Cargo: Enfermeiro

Secretaria: Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01, 02 e 03 de Abril de 2013.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 2 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Encontro Paranaense de Gestores Municipais.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 192/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 20 de março de 2013.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte re-

ATOS DA AMUSEP

Portaria Nº 012/2013

RALFFRE RIBEIRO FERNANDES, Diretor Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – AMUSEP, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2013, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – JOÃO BATISTA BIANCHINI

MEMBRO – RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA

MEMBRO – RAFAEL FUIN MAZEI

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/13.

Diretoria Geral, 15 de março de 2013.
RALFFRE RIBEIRO FERNANDES
DIRETOR GERAL

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Exonerar MARIA CRISTINA PEREZ GODINHO, do cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 01 de março de 2013.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2013.
EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Nomear MARIA CRISTINA PEREZ GODINHO, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.596.708 e CPF/MF nº 515.729.409-30, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procopio, na rua Antonio Paiva Junior nº 535, centro, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a partir de 18 de março de 2013, nos termos do que dispõe a Lei nº. 837/12 de 24/12/12, percebendo valores contido no anexo III, do Quadro de Cargos e Vencimento de Provisão em Comissão.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Exonerar EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 8.401.590-3 e CPF/MF nº 036.574.719-01 do cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Itinerante, da Câmara Municipal de Cornélio Procopio com efeito retroativo 28 fevereiro de 2013.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013

DATA: 19/03/13

SÚMULA: Fica acatado o Veto total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 01/2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acatado o Veto total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 01/2013 de autoria da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE MARÇO DE 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente
RODRIGO MARCONCIN
Vice Presidente

LUIZ CARLOS AMANCIO

1º. Secretário

VANILDO FELIPE SOTERO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013

DATA: 19/03/13

SÚMULA: Fica acatado o Veto total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 04/2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acatado o Veto total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 04/2013 de autoria da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE MARÇO DE 2013.

EDIMAR GOMES FILHO

Presidente

RODRIGO MARCONCIN

Vice Presidente

LUIZ CARLOS AMANCIO

1º. Secretário

VANILDO FELIPE SOTERO

2º Secretário

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 15/03 A 20/03/2013

Assessor: Mario Ricardo dos Santos

Cargo: Assessor Legislativo

Empenho nº: 126/2013

Data: 27/03 a 28/03/2013

Valor das Diárias - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Destino: Curitiba – PR

Vereador: Vanildo Felipe Sotero

Cargo: Vereador

Empenho nº: 129/2013

Data: 20/03 a 22/03/2013

Valor das Diárias - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Destino: Curitiba – PR

Vereador: Elio Jose Janoni

Cargo: Vereador

Empenho nº: 132/2013

Data: 24/03 a 26/03/2013

Valor das Diárias - R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Destino: Curitiba – PR

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	1.813.000,00	1.768.546,72	-44.453,28
Total:	1.813.000,00	1.768.546,72	-44.453,28
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.813.000,00	1.768.546,72	-44.453,28
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.813.000,00	1.768.546,72	-44.453,28
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.813.000,00	1.768.546,72	-44.453,28

CORNÉLIO PROCÓPIO, 20/03/2013

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTEDAYANE COSTA DEL ROVERE
CONTADORA - CRC Nº232867/O-2 SP

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Anexo - 13

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA			
FUNÇÕES DE GOVERNO			
LEGISLATIVA			1.768.546,72
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	1.768.546,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Empenhos a Pagar	1.768.546,72	Empenhos Pagos	1.768.546,72
Outras Operações	247.607,33	Outras Operações	247.607,33
Total Extra-Orçamentária	2.016.154,05	Total Extra-Orçamentária	2.016.154,05
Interferências Financeiras	1.813.000,00	Interferências Financeiras	44.453,28
TOTAL DAS RECEITAS	3.829.154,05	TOTAL DAS DESPESAS	2.060.607,33
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	3.829.154,05	TOTAL GERAL	3.829.154,05

CORNÉLIO PROCÓPIO, 20/03/2013

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTEDAYANE COSTA DEL ROVERE
CONTADORA - CRC Nº232867/O-2 SP

Estado do Paraná

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício 2012

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	0,00	Total Passivo Financeiro	0,00
ATIVO PERMANENTE	156.273,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00
Bens móveis	156.273,44	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	0,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATORIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	156.273,44	Total Passivo Permanente	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	156.273,44	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	156.273,44
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adminis	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admini	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipai	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipai	0,00
Partic. em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic. em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	0,00	Total Passivo Compensado	0,00
TOTAL DO ATIVO	156.273,44	TOTAL DO PASSIVO	156.273,44

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Beta Sistemas

Exercício 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
-------	-----	---------	-----

CORNÉLIO PROCOPIO, 20/03/2013

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTEDAYANE COSTA DEL ROVERE
CONTADORA - CRC Nº232867/O-2 SP

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

Beta Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$

ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Dedução da Receita Corrente	0,00
TOTAL das Receitas Correntes	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL das Receitas de Capital	0,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	7.343,32
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	7.343,32

ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	1.179.499,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	581.703,80
TOTAL das Despesas Correntes	1.761.203,40

DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	7.343,32
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL das Despesas de Capital	7.343,32
TOTAL da Despesa Orçamentária	1.768.546,72

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado do Paraná**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.813.000,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	44.453,28
TOTAL das Variações Ativas	1.820.343,32	TOTAL das Variações Passivas	1.813.000,00
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	7.343,32
TOTAL GERAL	1.820.343,32	TOTAL GERAL	1.820.343,32

CORNÉLIO PROCÓPIO, 20/03/2013

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

DAYANE COSTA DEL ROVERE
CONTADORA - CRC Nº232867/O-2 SP

Estado do Paraná**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2012

ANEXO 16

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

Estado do Paraná

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício 2012

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.01	Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	Serviços da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.01	Do Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	Depósitos	0,00	247.607,33	247.607,33	0,00
4.04.01	Consignações	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.02	Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	Depósitos de Outras Origens	0,00	247.247,18	247.247,18	0,00
	I.N.S.S.	0,00	69.578,03	69.578,03	0,00
	DESCONTO DE MULTA	0,00	425,64	425,64	0,00
	PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	18.467,50	18.467,50	0,00
	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	12.468,73	12.468,73	0,00
	EMPRESTIMO CEF	0,00	75.381,70	75.381,70	0,00
	EMPRESTIMO SICREDI	0,00	19.687,99	19.687,99	0,00
	IRRF - PMCP	0,00	51.237,59	51.237,59	0,00
4.04.05	Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	Receitas Tributárias a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.07	Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipal	0,00	360,15	360,15	0,00
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00	360,15	360,15	0,00
4.04.99	Exigibilidades Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.05	Contas a Pagar	0,00	3.629.925,65	3.629.925,65	0,00
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	1.773.264,23	1.773.264,23	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	1.856.661,42	1.856.661,42	0,00
	Total:	0,00	3.877.532,98	3.877.532,98	0,00

Estado do Paraná

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício 2012

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
--	--------------------	----------------	-----------	-------	-------------